



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.575 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.768.962,35 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.768.962,35 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), autorizado pela Lei nº 5.753 de 16/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut do Bloco Media e Alta Complexidade	
	673	2	3.3.90.30 Material de Consumo	1.768.962,35
Total da Suplementação				1.768.962,35



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.575 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.768.962,35 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut.do Bloco Media e Alta Complexidade	
	31	1	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juríd
				1.768.962,35
			Total da Anulação de Dotação	1.768.962,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 06 de janeiro de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 06/01/2023
Neiva de Barros Oliveira